



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 54.947,00** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.33.00 (6)	Passagens e Despesas com locomoção		2.000,00
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.3.90.33.00 (20)	Passagens e Despesas com locomoção		2.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.1.90.11.00 (38)	Vencimentos e Vantagens Fixas		150,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.36.00 (66)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.165,00
3.3.90.36.00 (67)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.903,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025701	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (73)	Material de Consumo		8.577,00
3.3.90.39.00 (77)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo		4.208,00
3.3.90.36.00 (76)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		288,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.1.90.11.00 (80)	Vencimentos e Vantagens Fixas		600,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
3.3.90.30.00 (85)	Material de Consumo		19.097,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025903	ENSINO INFANTIL - CRECHE 25%		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
12.365.0116.2140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
3.3.90.39.00 (127)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		564,00
025905	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%		
3.3.90.30.00 (136)	Material de Consumo		3.465,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.452.0123.2156	Manutenção do Departamento de Obras		
3.3.90.30.00 (165)	Material de Consumo		8.500,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e Lazer		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130,00
	TOTAL		54.947,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 54.947,00** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais) será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2103	Chefia de Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.900,00
3.1.90.13.00 (3)	Obrigações Patronais		1.400,00
0253	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
025301	Jurídico Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0104.2109	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.1.90.11.00 (24)	Vencimentos e Vantagens Fixas		601,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.39.00 (45)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.1.90.13.00 (81)	Obrigações Patronais		3.500,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.3.90.39.00 (138)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.438,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.1.90.13.00 (164)	Obrigações Patronais		2.800,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
15.451.0149.1166	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (215)	Obras e Instalações		4.496,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
20.606.0124.2155	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.13.00 (172)	Obrigações Patronais		1.600,00



0213
021301

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Esporte e Lazer

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

27.812.0125.2158 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 (184) Vencimentos e Vantagens Fixas

2.212,00

TOTAL 54.947,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Dezembro de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal